



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de Junho de 2002



Série

Número 118

Suplemento

Sumário

CARTÓRIO NOTARIALDE MACHICO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CARAMANCHÃO
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CELESTINO MARTINS - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

LADRILHOS LEAL - UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

MADEIRA XXI, FRANCHISING E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.
Aumento de capital social

SEARENT - ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,
LIMITADA
Nomeação de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA

ABREU & BENTO, LDA.
Alteração de pacto social

AURÉLIO & DUARTE - SERRALHARIA CIVIL, LDA.
Contrato de sociedade

BERENGUER & ORNELAS, LDA.
Cessação de funções de gerente
Alteração de pacto social

BRAVA DOCE - PASTELARIA & CONFEITARIA, LDA.
Alteração de pacto social
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

CONCEIÇÃO SILVA & FILHO, LDA.
Contrato de sociedade

EMANUEL BRÁS - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

FONDOMI - COMÉRCIO DE MOLDURAS E FOTOGRAFIAS, LDA.
Contrato de sociedade

FLORES FERNANDES - COMÉRCIO DE FLORES, LDA.
Alteração de pacto social

J. C. CAMACHO - UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

JOAQUIM JESUS FERNANDES, LDA.
Contrato de sociedade

MARTINS & ABREU, LDA.
Alteração de pacto social

PAPELARIA E LIVRARIASÃO BENTO, LDA.
Contrato de sociedade

PRAZER DA ÁGUA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

SALGADO & COSTA - LAVANDARIA, LDA.
Contrato de sociedade

TABACARIACARFATIS, LDA.
Contrato de sociedade

CARTÓRIO NOTARIALDE MACHICO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CARAMANCHÃO

Lic. Ilda Maria da Costa Lobo

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte e oito de Maio de dois mil e dois, neste Cartório e no livro de notas número trinta e um C, a folhas dezasseis se encontra exarada a escritura de constituição da “Associação Desportiva do Caramanchão”, com sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico, cujo objecto principal consiste: Promoção de actividades desportivas, recreativas e culturais sem fins lucrativos.

São órgãos da associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal cujos mandatos são de três anos.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

A direcção é composta por um presidente, dois vice-presidentes, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente, um relator e um secretário.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Machico, 28 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CELESTINO MARTINS - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08785/020110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203543;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Celestino Sousa Martins, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 28 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “CELESTINO MARTINS - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPessoal, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho das Quebradas de Cima, número 15, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a indústria de instalações eléctricas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, Celestino Sousa Martins.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Celestino Sousa Martins.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo, o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

LADRILHOS LEAL- UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 08786/020110;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511204108;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/020110

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Paulo Manuel Martins Leal, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 28 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "LADRILHOS LEAL - UNIPessoal, LDA.".

Segunda
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Rochinha, número cento e dezassete-AA, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto as actividades de acabamento não especificadas de construção civil, revestimento de pavimentos e paredes, estucagem, compra e venda de materiais de construção civil.

Quarta
Capital social

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma única quota de igual valor pertencente ao sócio Paulo Manuel Martins Leal.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio, Paulo Manuel Martins Leal e à não sócia, Lilian Marilyn Alves de Gouveia Leal, casada, residente nesta cidade à Rua da Rochinha, número 117-AA que, desde já, são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Sexta

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a própria sociedade em todos os actos e contratos estritamente necessários à prossecução do objecto social.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes ou capazes e com os herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava
Lucros

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Nona
Prestações suplementares

A sociedade poderá deliberar, em assembleia geral, que sejam exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante cinquenta mil euros.

**MADEIRAXXI, FRANCHISING E PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, S.A**

Número de matrícula: 08167;
Número de identificação de pessoa colectiva: 504520733;
Número de inscrição: 10-Av-01;
Número e data da apresentação: 17/011108

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada a escritura da sociedade epígrafe onde consta o aumento de capital de 50.000 euros para 250.000 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SEARENT - ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
SEM CONDUTOR, LIMITADA**

Número de matrícula: 07794/000830;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511162448;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 03/020515

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Graça Maria Vieira Correia e Sara Maria Ornelas Reynold's, para o ano 2002.

Funchal, 4 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA
RIBEIRA BRAVA****ABREU & BENTO, LDA.**

Número de matrícula: 00142/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511078889;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 08/25032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foi alterada a cláusula 3.ª do contrato, tendo o capital sido aumentado para € 5.000,00 e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Terceiro

O capital social, é de € 5.000,00 integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de € 2.500,00 pertencente ao sócio Ricardo José Abreu Macedo, e
- outra de € 2.500,00 pertencente ao sócio Décio Bento Abreu Macedo.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

AURÉLIO & DUARTE - SERRALHARIA CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00357/22032002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511206640;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/22032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre Aurélio Teixeira de Sousa e João Duarte Teixeira de Sousa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira
Denominação**

A sociedade adopta a denominação, de "AURÉLIO & DUARTE - SERRALHARIA CIVIL, LDA.", com o NIPC P511206640.

**Segunda
Sede**

Um - A sociedade terá sede ao sítio do Barreiro, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Dois - A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

**Terceira
Duração e objecto**

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje, e tem por objecto a actividade de serralharia civil.

**Quarta
Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma das duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, que ficarão a pertencer uma a cada sócio.

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante da quota de cada sócio.

**Quinta
Gerência**

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a assinatura dos dois sócios gerentes, embora para actos de mero expediente seja suficiente a assinatura de um deles.

Três - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente, letras de favor, livranças com cláusula não a ordem, abonações, avales e outros de natureza semelhante.

**Sexta
Cessão de quotas**

Um - A cessão de quotas é livre entre sócios, e, condicionada se para estranhos dependendo neste caso, do consentimento da sociedade à qual é reconhecido, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, o direito de preferência a exercer no prazo de sessenta dias.

Dois - No caso de a sociedade não consentir na cessão, e esta ou os sócios não exercerem o direito de preferência no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de

exoneração da sociedade, sendo o valor da quota fixado em função do balanço então realizado e, pago em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira logo após a aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Sétima
Morte ou interdição

No caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido ou interdito que, dentro do prazo de trinta dias a contar do óbito, escolherão, entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava
Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar compulsivamente a quota ou quotas quando sejam arroladas, arrestadas, penhoradas, ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sujeitas a procedimento cautelar.

Nona
Assembleias gerais

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a determine formalidade e prazo diferentes.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

BERENGUER & ORNELAS, LDA.

Número de matrícula: 00183/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101180;
Número de inscrição: Av.2 à 1, 4, 6 e 7;
Número e data da apresentação: 03, 04 6 e 7 de 25032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a cessação de funções de gerente da Luísa Maria Viríssimo Berenguer Rodrigues a partir de 26 de Julho de 2000, da mesma escritura consta a autorização de manutenção do apelido "Berenguer" dada por Luísa Maria Viríssimo Berenguer Rodrigues, bem como a alteração do nome da firma para BERENGUER & ORNELAS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. e tendo o capital sido aumentado para € 5.000,00.

Certifica ainda, que foram alterados os artigos 1.º 3.º e 7.º do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a firma "Berenguer & Ornelas - Sociedade Unipessoal, Lda." e tem sede na Rua José Juvenal Ferreira Pestana, freguesia e concelho da Ribeira Brava.
- 2 - Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser transferida, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente à única sócia Helena Paula Ornelas Silva.

Sétima

A gerência da sociedade, dispensada de caução e, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete à única sócia, Helena Paula Ornelas Silva, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

BRAVA DOCE - PASTELARIA & CONFEITARIA, LDA.

Número de matrícula: 00214/990616;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511114427;
Número de inscrição: 3, 4 e 5;
Número e data da apresentação: 7, 8 e 9 de 04042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foi depositada a acta de que consta:
Alteração parcial do contrato Artigo 6.º (Gerência).

Gerência

Compete a todos os sócios que ficam nomeados gerentes, ou a outras pessoas estranhas à sociedade, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Consta ainda a destituição de funções de gerente de Maria da Luz Ganança Teixeira de Jesus, a partir de 1 de Março de 2002 e a nomeação de gerente, Aurélio de Jesus Figueira.

Ribeira Brava, de 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CONCEIÇÃO SILVA & FILHO, LDA.

Número de matrícula: 00358/22032002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511198396;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/22032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre Vasco José da Conceição Silva, Ana Maria Câmara Jardim e Vasco Diogo Jardim Conceição foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A sociedade adopta a firma de "Conceição Silva & Filho, Lda.", e tem a sua sede na Rua de São Francisco, número quatro, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio de máquinas e equipamentos para a hotelaria, electrodomésticos e outros artigos para o lar, mobiliário de escritório, cozinhas e de hotelaria, ferragens e todo o tipo de material para construção, material eléctrico, telecomunicações e informática, montagens e instalações eléctricas, construção, compra, venda e arrendamento de propriedades.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cem mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de noventa mil euros ao sócio Vasco José da Conceição Silva;
- uma do valor nominal de nove mil euros à sócia Ana Maria Câmara Jardim, e
- uma do valor nominal de mil euros ao sócio Vasco Diogo Jardim Conceição Silva;

Quarta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Vasco José da Conceição Silva e Ana Maria Câmara Jardim.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente Vasco José da Conceição Silva.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Quinta

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos mil euros.

Sexta

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão entre si, um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

EMANUELBRÁS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00359/01042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511208014;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/01042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que Emanuel Ferreira Brás constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação “EMANUEL BRÁS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.”, com sede em Candelária, freguesia de Tabua e concelho de Ribeira Brava, a qual pode ser mudada para outro local, dentro do concelho ou concelhos limítrofes, com o NIPC provisório P511208014.

Artigo segundo
Duração da sociedade

Asociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje.

Artigo terceiro
Objecto social

Asociedade tem por objecto construção civil e obras públicas. Comércio de todo o tipo de materiais de construção civil.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (5.000 euros), pertencente a Emanuel Ferreira Brás.

Artigo quinto
Gerência

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida ao sócio, que desde já ficam nomeado sócio gerentes, sendo necessário apenas a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido ao sócio gerente, assinar nessa qualidade letras de favor, avales ou abonações.

Artigo sexto
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mais para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade, por essa ordem o direito de preferência.

Artigo sétimo
Dissolução

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo oitavo
Penhora ou arresto

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortiza-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado

Artigo nono
Assembleia geral

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

FONDOMI - COMÉRCIO DE MOLDURAS E FOTOGRAFIAS, LDA.

Número de matrícula: 00364/02042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511208715;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 18/02042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre Domingos Joaquim Moreira Gomes e Manuel Alberto da Silva Fonseca foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "FONDOMI - COMÉRCIO DE MOLDURAS E FOTOGRAFIA, LDA." e tem a sua sede no sitio da Meia Légua, freguesia e concelho de Ribeira Brava.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio, importação, exportação e transações intracomunitárias de molduras, fabrico de quadros, fotografia, arte sacra, artigos para o lar, decorações de interiores, comércio de material fotográfico e, de pintura e exploração fotográfica.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de dez mil euros, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma no valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Domingos Joaquim Moreira Gomes;
- uma no Valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio Manuel Alberto da Silva Fonseca.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro: A sociedade obriga-se com assinatura conjunta dos dois sócios gerentes.

Parágrafo segundo: É vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avals e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas em relação a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade, que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundos lugar.

Artigo sexto

Em caso de falecimento de qualquer sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade, nomearão um entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, a expedir aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

FLORES FERNANDES - COMÉRCIO DE FLORES, LDA.

Número de matrícula: 00181/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096682;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 03/26032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.^a do contrato, tendo o capital sido aumentado para € 5.000,00 e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social, é de € 5.000,00 integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de € 2.500,00 pertencente a sócia Inês Fernandes Sargo, e
- outra de € 2.500,00 pertencente a sócia Carmen Cecília Fernandes Sargo.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

J. C. CAMACHO - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00362/02042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511206445;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/20042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que João Cecílio Camacho de Macedo constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma “J. C. Camacho Macedo – Unipessoal, Lda.” e terá a sua sede ao sítio do Lombo do Romão, freguesia de Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Segunda
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira
Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de snack bar.

Quinta
Capital social

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao único sócio João Cecílio Camacho de Macedo.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Cecílio Camacho de Macedo, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Oitava
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Nona

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décima

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Décima primeira

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

JOAQUIM JESUS FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00363/02042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511206569;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 07/02042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre Joaquim de Jesus Fernandes e Maria Lucy Camacho Gonçalves Fernandes foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma “Joaquim Jesus Fernandes Lda.”, e terá a sua sede no sítio do Porto da Ribeira, freguesia de Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Segunda
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira
Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de instalações eléctricas, reparação de electrodomésticos, compra e venda de materiais eléctricos.

Quinta
Capital social

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim de Jesus Fernandes e Maria Lucy Camacho Gonçalves Fernandes.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Joaquim de Jesus Fernandes, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

MARTINS & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 00167/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012268;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: 02/27032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que foi alterada a cláusula 4.^a do contrato, tendo o capital sido aumentado para € 5.000,00 e em consequência, fica com a seguinte redacção:

Quarta

O capital social, é de € 5.000,00 integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de € 2.500,00 pertencente ao sócio João Batista Pestana Quintal, e
- outra de € 2.500,00 pertencente a sócia Délia Maria Andrade Gouveia Quintal.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

PAPELARIAE LIVRARIASÃO BENTO, LDA.

Número de matrícula: 00360/02042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511206550;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 04/02042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre José António dos Santos Gonçalves e Maria Dores Mendes de França Gonçalves foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma “Papeleria e Livraria São Bento, Lda.”, e terá, a sua sede no Centro Comercial São Bento, Loja 8, Rua Primeiro de Dezembro, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

Segunda Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta Objecto

A sociedade tem por objecto: papeleria e livraria, comércio a retalho de livros, comércio a retalho de artigos de papeleria, comércio a retalho de brinquedos e jogos.

Quinta Capital social

- 1 - O capital social é de dez mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José António Santos Gonçalves e Maria Dores Mendes de França Gonçalves.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio José António Santos Gonçalves, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

PRAZER DAÁGUA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00356/19032002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511207182;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 06/19032002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que Eduardo Marques da Silva constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma «Prazer da Água - Construção, Unipessoal, Lda.».

Segundo

A sociedade tem a sua sede ao sítio da Corujeira, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava, sem prejuízo da gerência a poder deslocar dentro do mesmo concelho.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a indústria e comércio de construção civil, importação e compra e venda de materiais de construção civil, montagem e compra e venda de piscinas.

Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Eduardo Marques da Silva.

Quinto

Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Eduardo Marques da Silva.

Sexto

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Sétima

No caso de falecimento do sócio, a sociedade unipessoal continua com os herdeiros do falecido, que escolherão um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

SALGADO & COSTA - LAVANDARIA, LDA.

Número de matrícula: 00365/10042002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511202679;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/10042002

Ernesto
Clemente dos
Santos,
Conservador:

Certifica que
entre Antónia
Salgado Martinez e
Maria Natália de
Abreu da Costa
Nunes foi
constituída a
sociedade em
epígrafe, que se rege
pelo seguinte
contrato:

Primeira
Denominação e
sede

A sociedade
adopta a
denominação de
"SALGADO & COSTA -
LAVANDARIA,
LIMITADA", e terá a
sua sede à Rua 6 de
Maio n.º 6, Edifício
Vale Verde, Vila de
Ribeira Brava, com
o NIPC P 511202679.

Segunda
Duração

A sociedade
durará por tempo
indeterminado, com
início hoje.

Terceira

Objeto
CORRESPONDÊNCIA
Todas as correspondências rela-
-Geral da Presidência do Gc
Prestação de
serviços na área da
lavagem e limpeza
PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por
de têxteis e peças
Uma lauda
Duas laudas
tinturaria Três laudas
actividades conexas Quatro laudas
Cinco laudas
Seis ou mais laudas .

Quarta
Capital social
A estes valores acresce o

EXEMPLAR : O capital social
Número e Suplementos - P
realizado em
dinheiro, é de cinco
mil euros, divididos
em duas partes
iguais do valor
nominal de cinco
e quinhentos euros,
que ficarão a
A estes valores acrescem o

ASSINATURAS

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal C

pertencer uma a cada sócia.

Poderão ser exigidos aos sócios prestações suplementares até ao montante da quota de cada sócia.

Quinta Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambas sócias, as quais ficam nomeadas gerentes, sendo necessária a assinatura de ambas para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito, embora para actos de mero expediente seja suficiente a assinatura duma delas.

Parágrafo único: Não é permitido às sócias assinar nessa qualidade, letras de favor, avales ou abonações.

Sexta Cessão de quotas

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem, do direito de preferência.

Sétima Morte ou interdição de sócio

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Oitava Amortização de quotas

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Nona Assembleias gerais

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Disposição transitória

As assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-

da Madeira. Fica desde já autorizada a gerência, a partir da assinatura da presente escritura a proceder ao levantamento do capital social no Banco Totta & Açores, na Agência de Ribeira Brava, a fim de prover às despesas de instalação, equipamento e registo.

de anúncio são as seguintes:

ada € 14,74;

ada € 32,16;

ada € 79,20;

ada € 112,52;

ada € 146,00;

ada € 213,06.

Ribeira Brava, 18 de Maio de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

: 0,28

al	Semestral
,31	€ 12,18;
,84	€ 23,39;
,20	€ 28,57;
,98	€ 33,46.

TABACARIA CARFATIS, LDA.

Número de matrícula: 00361/02042002;

Número de identificação de pessoa colectiva: P 511206461;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 05/02042002

Ernesto Clemente dos Santos, Conservador:

Certifica que entre José António dos Santos Gonçalves e Maria Dores Mendes de França Gonçalves foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Tabacaria Carfatis, Lda.", e terá a sua sede no Centro Comercial da Ribeira Brava, Loja 21, sítio da Vila, freguesia e concelho da Brava.

Segunda Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar filiais, sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarta Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas, comércio a retalho de tabaco.

Quinta Capital social

- 1 - O capital social é de dez mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José António Santos Gonçalves e Maria Dores Mendes de França Gonçalves.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme foi deliberado em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio José António Santos Gonçalves, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)